



LEI COMPLEMENTAR Nº 144 /2010.

Altera a entrada em vigor da LC nº 141/2010, que dispõe sobre o Código de Urbanismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando a necessidade de capacitar os servidores que atuarão na análise de projetos, à luz da Lei Complementar nº 141/2010, que versa sobre o Código Municipal de Urbanismo, fica alterado o disposto no art. 190 da referida Lei, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a mesma entre em vigor.

Art. 2º Todos os procedimentos administrativos iniciados sob a égide das leis anteriores poderão ter seu prosseguimento normal ou, a critério dos respectivos interessados, ficarem sobrestados até a efetiva vigência da LC nº 141/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação	<u>0 Diário</u>
Edição N.º	<u>2052</u>
Data	<u>31 / 03 / 10</u> pág. <u>09</u>
	<u>Flávia Fúrig - Assistente de Adm.</u> SERVIDOR